



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4574/2017

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 4303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Data da Norma

22/12/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 357/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

02/02/2018

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 4601/2018](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

LEI N° 4.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI
MUNICIPAL N° 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.933/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativa com valor inicial previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.487.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões, noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 15.844.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com redução de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.462.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108 denominado Assistência a Comunidade com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração Pelo Esporte com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



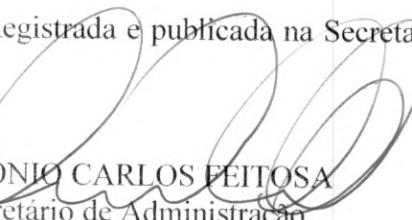
Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0083 denominado Serviço de Vigilância com valor inicial previsto em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), passando para R\$ 3.130.000,00 (três milhões, cento e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.450/0001-50